



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SA

RESOLUÇÃO Nº 639/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080/90, de 19/09/90;

a Lei Federal nº 12.466/11, de 24/08/11, que altera a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre as Comissões Intergestores do SUS;

o reconhecido pleito da Associação dos Hospitais Públicos Municipais do Estado do Rio Grande do Sul, referente a situação financeira dos hospitais;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 23/10/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse emergencial de recursos do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 18.886.490,65 (dezoito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) aos Hospitais Públicos Municipais para o ano de 2012, conforme Anexo I e II desta Resolução.

§ 1º - O critério de cálculo para a divisão e repasse do recurso referido no Art. 1º é proporcional à produção ambulatorial e hospitalar de média complexidade de cada estabelecimento aprovada no sistema de faturamento, conforme tabela nacional de procedimentos SUS, no período de junho de 2011 a maio de 2012.

§ 2º - Os hospitais com proporção igual ou inferior a R\$ 9.999,99 do critério de cálculo para divisão e repasse do recurso estabelecido no § 1º receberão o valor fixo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O repasse emergencial será efetuado em parcela única na competência outubro de 2012.

Parágrafo Único - O repasse se dará mediante transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde às instituições relacionadas no Anexo I e diretamente às Fundações relacionadas no Anexo II.

Art. 3º - A prestação de contas dos Hospitais relacionados no Anexo I se dará através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde (RGMS) e dos Hospitais relacionados no Anexo II através do Relatório de Atividades, devidamente preenchido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, até 29 de março do ano subsequente ao recebimento do recurso.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

CIRO SIMONI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 639/12 – CIB/RS

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR
1ª	Dois Irmãos	6844138	HOSPITAL SÃO JOSÉ	68.095,13
1ª	Canoas	3626245	HPS - PRONTO SOCORRO	1.160.636,88
1ª	Estância Velha	2707632	HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	148.737,62
1ª	Esteio	2232030	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	767.226,22
1ª	Novo Hamburgo	2232146	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	2.084.506,34
1ª	Porto Alegre	2778718	HPS-PRONTO SOCORRO - POA	1.915.328,72
1ª	Porto Alegre	2237822	HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS	1.244.316,10
1ª	São Leopoldo	2232022	FUNDAÇÃO HOSP DE CLÍNICAS SÃO L. HOSP CENTENÁRIO	1.478.722,86
2ª	Butiá	2265958	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL DE BUTIÁ	46.251,46
2ª	Tapes	2257572	FUND ASSISTENCIAL DE TAPES HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	41.295,35
4ª	Formigueiro	2244217	HOSPITAL MUNICIPAL FORMIGUEIRO PEDRO KALIL	10.000,00
4ª	São Pedro do Sul	2244314	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL	96.309,85
4ª	São Vicente do Sul	2244136	HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER	16.161,49
4ª	Silveira Martins	2244195	HOSPITAL MADE IMILDA	10.000,00
5ª	Caxias do Sul	2223538	FUCS-HOSP GERAL DE CAXIAS DO SUL	1.997.958,90
5ª	Jaquirana	2241196	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO CARAVÁGIO	10.000,00
6ª	Campos Borges	2246759	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES	10.000,00
6ª	Ibiraiaras	2707667	SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO JOSÉ	10.000,00
6ª	Lagoão	2246848	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA	10.000,00
6ª	Nova Alvorada	3366529	HOSPITAL MUNICIPAL - NOVA ALVORADA	10.000,00
6ª	Passo Fundo	2246996	HOSP BENEF CEZAR SANTOS	221.978,67
6ª	São Domingos do Sul	2265273	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	10.000,00
6ª	Victor Graeff	2247003	HOSPITAL DE CARIDADE BENEFICENTE VICTOR GRAEFF	10.000,00
6ª	Vila Maria	2246899	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CERATO	10.000,00
7ª	Lavras do Sul	2262029	FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR HONOR TEIXEIRA DA COSTA	20.439,30
9ª	Fortaleza dos Valos	2263866	HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR	12.557,84
9ª	Saldanha Marinho	2263874	HOSP.MUNIC. DE SALDANHA. MARINHO	10.000,00
9ª	Salto do Jacuí	2263882	HOSP MUNIC DR ADERBAL SCHNEIDER	52.798,58
10ª	Uruguaiana	2248190	SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA	1.096.141,87
11ª	Áurea	2707624	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PAULO II	10.000,00
11ª	Campinas do Sul	2249529	PREFEITURA MUN CAMPINAS DO SUL	10.209,93
11ª	Erechim	2707918	HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA	2.588.401,41
11ª	Itatiba do Sul	2249650	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO ROQUE	10.000,00
13ª	Venâncio Aires	2236370	SOCIEDADE HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MARTIR	295.533,37
14ª	Alegria	2250764	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DE ALEGRIA	10.000,00
14ª	Doutor Maurício Cardoso	2250780	HOSPITAL MUNICIPAL DR MAURÍCIO CARDOSO	13.177,89
14ª	Independência	2250683	FUNDAÇÃO HOSPITALAR CRISTO REI	10.000,00
19ª	Vicente Dutra	2228637	CASA DE SAÚDE ÁGUAS DO PRADO	10.000,00
19ª	Vista Gaúcha	2228645	SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICENTE VISTA GAÚCHA	10.000,00
TOTAL				15.546.785,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SA

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 639/12 – CIB/RS

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR
1ª	Alvorada	2232081	FUNDAÇÃO UNIV.DE CARDIOLOGIA HOSPITAL ALVORADA	864.714,74
1ª	Cachoeirinha	2232103	FUNDAÇÃO UNIV.DE CARDIOLOGIA HOSPITAL PADRE JEREMIAS	802.637,69
1ª	Sapucaia do Sul	2232162	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	1.012.849,40
2ª	Cambara do Sul	2227754	FUNDAÇÃO SÃO JOSE	10.000,00
18ª	Tramandaí	2793008	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	649.503,05
TOTAL				3.339.704,88